

RESOLUÇÃO Nº 1032, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Altera as Resoluções CFMV nº 904 e 905, de 11 de maio de 2009, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CFMV nº 904, publicada no DOU nº 88, de 12/5/2009 (Seção 1, pg.196), mediante a alteração da redação dos incisos I, III e IV, artigo 6º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º (...)

I – 05 (cinco) Assessores da Presidência;

III – 05 (cinco) Assessores Administrativos;

IV – 04 (quatro) Assessores de Comunicação”

Art. 2º Alterar a Resolução CFMV nº 905, publicada no DOU nº 88, de 12/5/2009 (Seção 1, pg.196), mediante a alteração da primeira parte dos incisos I, IV, V, VI e VII do artigo 1º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...):

I - 03 Assessores da Presidência 01 (...);

IV – 04 Assessores Administrativos 01..... (...);

V – 01 Assessor Administrativo 02 (...);

VI – 01 Assessor de Comunicação 01 (...);

VII – 03 Assessores de Comunicação 02..... (...)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

